



PROCESSO Nº 462/16

PROTOCOLO Nº 14.011.060-4

PARECER CEE/CES Nº 30/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA
- UNIUV

MUNICÍPIO: União da Vitória

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em
Ciências Contábeis - Bacharelado, do Uniuv.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 169/16, de 11/04/16 (fl. 261) e Informação Técnica nº 61/16 - CES/Seti (fls. 259 e 260), da mesma data, encaminha o protocolado do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, que solicita por meio do ofício nº 39/16, de 15/03/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

O Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, foi credenciado pelo Decreto Estadual n.º 7226/06, de 19/09/06, fundamentado no Parecer CEE/PR nº 327/2006, de 30/08/06, que transformou a Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória (Face) em Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Foi recredenciado pelo Decreto Estadual nº 2699/11, de 21/09/11, fundamentado no Parecer CEE/PR nº 100/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 21/09/11 até 21/09/16.



PROCESSO Nº 462/16

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 2001/11, publicado no Diário Oficial do Estado em 21/09/11, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 39/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 13/07/11 até 13/07/16.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta as seguintes características: carga horária de 3.072 (três mil e setenta e duas) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado semestral e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

1.3 Matriz Curricular (fl. 62)

MATRIZ CURRICULAR - CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Modalidade: Semestral Seriado

1º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Introdução a Administração	4	72
Contabilidade Básica I	4	72
Direito Público e Privado	4	72
Economia I	4	72
Língua Portuguesa	4	72
TOTAL	20	360
2º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Contabilidade Básica II	4	72
Economia II	4	72
Informática	4	72
Matemática	4	72
Métodos e Técnicas de Pesquisa	4	72
TOTAL	20	360
3º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Contabilidade Comercial I	4	72
Contabilidade e Análise de Custos I	4	72
Contabilidade Intermediária I	4	72
Direito Comercial e Societário	4	72
Matemática Comercial de Financeira I	4	72
TOTAL	20	360



PROCESSO Nº 462/16

4º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Contabilidade Comercial II	4	72
Contabilidade e Análise de Custos II	4	72
Contabilidade Intermediária II	4	72
Sociologia	4	72
Estatística	4	72
TOTAL	20	360
5º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Administração Financeira e Orçamentária	4	72
Contabilidade Avançada I	4	72

Direito Trabalhista	4	72
Contabilidade Industrial I	4	72
Direito Tributário	4	72
TOTAL	20	360
6º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Estágio Supervisionado I	4	72
Contabilidade Avançada II	4	72
Contab. das Ativ. Agrícolas e Pecuárias	4	72
Contabilidade Industrial II	4	72
Contabilidade Pública	4	72
TOTAL	20	360
7º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Auditoria I	4	72
Contabilidade e Análise de Balanços	4	72
Estágio Supervisionado II	4	72
Ética Geral e Profissional	4	72
Perícia Contábil	4	72
TOTAL	20	360
8º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Contabilidade Gerencial	4	72
Contabilidade Internacional	4	72
Estágio Supervisionado III	4	72
Teoria da Contabilidade	4	72
Auditoria II	4	72
TOTAL	20	360
RESUMO		
Conteúdos Curriculares		2.664 h
Estágio Supervisionado		216 h
Disciplina Eletiva – Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS		72 h
Atividades Complementares		120 h
TOTAL		3.072 h

*A disciplina de Libras - Linguagem Brasileira de Sinais pode ser cursada em qualquer um dos semestres letivos do curso de Ciências Contábeis ou interdepartamental, de acordo com a disponibilidade do acadêmico, se este optar em cursar.



PROCESSO Nº 462/16

1.4 Objetivos do Curso

(...), o curso de Ciências Contábeis oferecido pelo Centro Universitário de União da Vitória, em consonância com as finalidades da instituição, **tem por objetivo geral formar o cidadão e o profissional orientado por princípios éticos, morais e sociais, visão holística, com elevada capacidade técnica e analítica, capaz de combinar de forma multidisciplinar a formação teórica e instrumental, com raciocínio lógico, capaz de compreender, decidir e promover o bem-estar social perfeitamente alinhada com a missão da UNIUV que é a promoção humana. (grifo do autor)**

(fl. 65)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

Fundamentado-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais emanadas do Conselho Nacional de Educação - CNE para o Curso de Ciências Contábeis e nos princípios do Projeto Pedagógico Institucional, o Perfil desejado do formando deve ensejar:

Um profissional de formação generalista, com visão holística, humanista, empreendedora, criativo, ágil de raciocínio, participativo, capaz de trabalhar em equipe, gerenciar pessoas, desenvolver pensamento crítico e manter-se atualizado, possuidor de senso de responsabilidade, ética e apto a tomar decisões em tempo hábil de acordo com o contexto social, político e econômico no qual está inserido, com a plena utilização de inovações tecnológicas, revelando capacidade crítico-analítico para avaliar as implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

(fl. 69)

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso o professor Odelir Dileto Cachoeira, graduado em Ciências Contábeis (1994) pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) e Mestre em Ciências Sociais Aplicadas – Área de Concentração em Contabilidade (2000) pelo Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná (Unics), com regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção exclusiva (TIDE). (fl. 42)

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído por 17 (dezessete) professores, sendo 11 (onze) mestres, 04 (quatro) especialistas e 02 (dois) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 08 (oito) possuem TIDE, 03 (três) Regime de Trabalho Integral (RT-40h) e 06 (seis) Regime de Trabalho Parcial. (fls. 97 e 98)



PROCESSO Nº 462/16

1.8 Relação de Ingressantes/Concluintes (fl. 262)

O percentual candidato/vaga dos quatro últimos concursos vestibulares

Ano	Turno	Vagas	Inscritos Vestib.	Candidato/Vaga	Efetivamente Matriculados	Efetivamente Formados	Formandos/Ingressantes
2012	Noturno	50	145	2,90	50	37	0,74
2013	Noturno	50	111	2,22	50	50	1,00
2014	Noturno	50	105	2,10	50	38	0,76
2015	Noturno	50	140	2,80	50	51	1,02

Fonte: Secretaria Acadêmica/2016

2. Mérito

O curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ofertado pelo Uniuv, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2012), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 258.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 14/07/16 até 13/07/20, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.072 (três mil e setenta e duas) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado semestral e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.



PROCESSO Nº 462/16

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Alerta-se à instituição sobre o cumprimento do prazo de vigência do ato regulatório referente ao credenciamento.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente em exercício da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE